

---

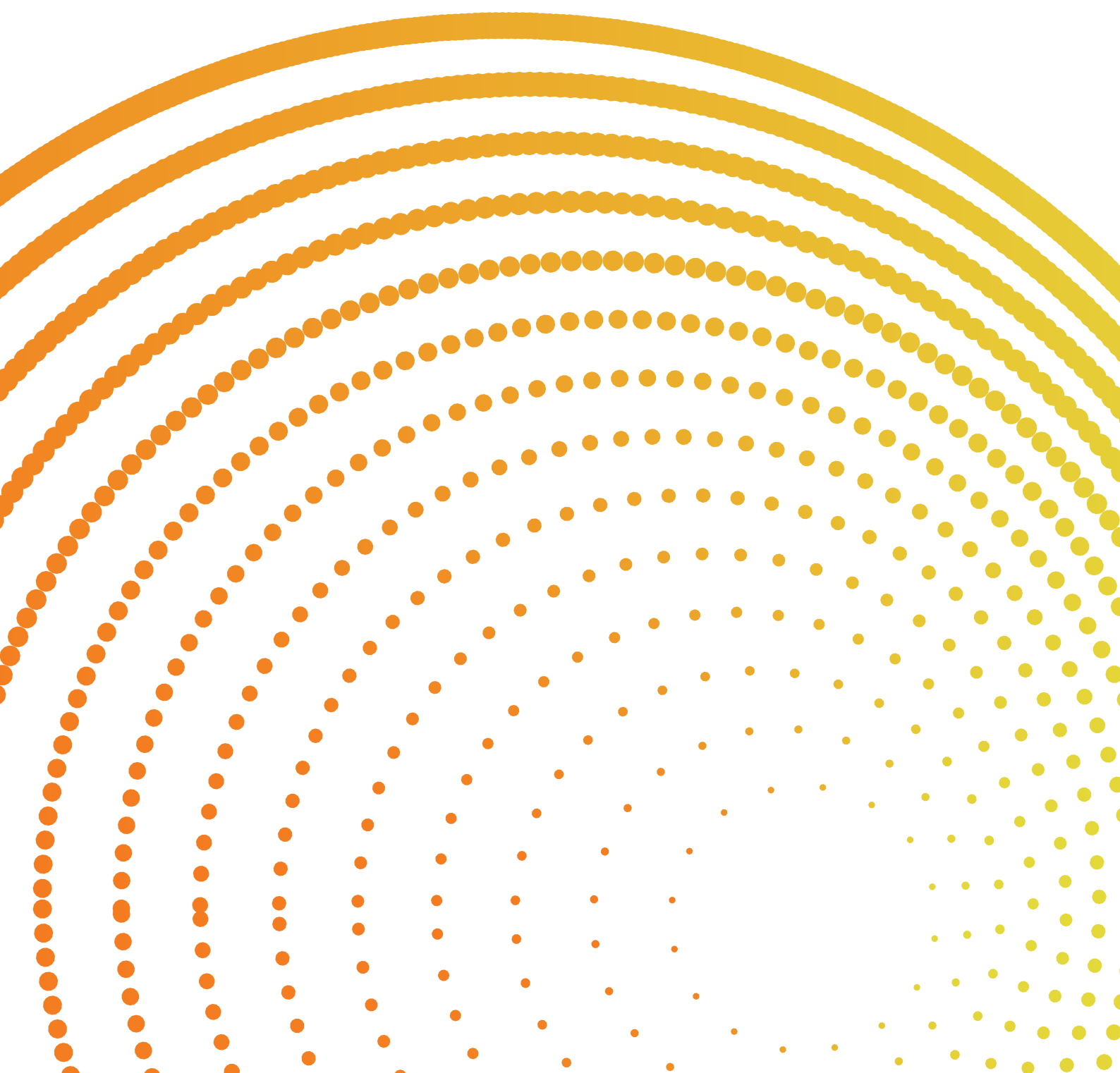
# Código de Conduta para Fornecedores

**MOLY**COP

---

Molycop Jurídico

---



# Código de Conduta para Fornecedores

## Introdução

A Molycop está comprometida com os mais altos padrões éticos e legais na forma como conduzimos nossos negócios. A Molycop espera e exige que todas as partes que estão fazendo negócios com a Molycop ajam com integridade e reconheçam e concordem em cumprir os valores, as políticas e os princípios estabelecidos neste **Código de Conduta para Fornecedores da Molycop, portanto, o fornecedor compromete-se a:**

- I. Conformidade legal:** o fornecedor cumprirá integralmente as leis, os regulamentos e os padrões do setor aplicáveis relevantes para suas operações e interações conosco, portanto, todos os fornecedores concordam em cumprir com:
  - Todas as leis e regulamentos aplicáveis.
  - Todas as políticas da Molycop publicadas no site da Molycop ([www.molycop.com](http://www.molycop.com)), conforme complementadas ou alteradas de tempos em tempos (coletivamente, as "Políticas").
- II. Fornecimento responsável:** espera-se que os fornecedores da Molycop esforcem-se para obter materiais de forma responsável, portanto, o fornecedor deve:
  - tomar medidas e esforços cabíveis para evitar em seus produtos o uso de matérias-primas originárias de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco<sup>1</sup> ou que contribuam para abusos de direitos humanos, corrupção, financiamento de grupos armados ou efeitos negativos semelhantes.
- III. Proibição de corrupção e suborno:** o fornecedor concorda que não irá:
  - Envolver-se ou tolerar, direta ou indiretamente, qualquer forma de corrupção ou suborno.
  - Conceder, oferecer ou prometer algo de valor a um funcionário público ou a uma contraparte do setor privado para influenciar uma ação oficial ou obter uma vantagem indevida.
- IV. Combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo:** a Molycop tem tolerância zero em relação à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, e o fornecedor concorda em implementar controles robustos e conduzir diligências prévias para detectar e evitar qualquer má conduta financeira ou o uso indevido de seus serviços para fins ilícitos e não facilitará, direta ou indiretamente, a lavagem de dinheiro ou o financiamento do terrorismo.
- V. Concorrência justa, leis antitruste e direitos de propriedade intelectual:** a Molycop está comprometida em garantir que a concorrência no mercado permaneça saudável e que as práticas comerciais sejam éticas e legais, portanto, o fornecedor concorda com:
  - Agir de acordo com todas as leis de concorrência aplicáveis e não participar de fixação de preços, alocação de mercado ou de clientes, compartilhamento de mercado ou fraude em licitações com concorrentes.
  - Respeitar e proteger os direitos de propriedade intelectual de terceiros.
- VI. Privacidade de dados e segurança cibernética:** na Molycop, estamos totalmente comprometidos com a proteção de dados pessoais, garantindo a confidencialidade e a integridade no manuseio de dados, assegurando que todos nós cumpramos as leis de privacidade e proteção de dados aplicáveis, portanto, os fornecedores concordam em:
  - Processar dados pessoais de forma confidencial e responsável, respeitando a privacidade de todos e garantindo que os dados pessoais sejam efetivamente protegidos e usados somente para fins legítimos.
- VII. Conflito de interesses:** espera-se que os Fornecedores da Molycop conduzam seus negócios com padrões éticos claros, garantindo que suas ações não comprometam suas obrigações com a Molycop ou se envolvam em condutas que possam dar origem a conflitos de interesse. Os fornecedores devem evitar todos os conflitos de interesse que possam influenciar negativamente nossa relação comercial.
- VIII. Direitos humanos e práticas trabalhistas:** na Molycop, dedicamo-nos a defender os direitos humanos reconhecidos internacionalmente. Portanto, os fornecedores concordam com:
  - **Defender os direitos humanos internacionais:** respeitar todos os direitos humanos proclamados internacionalmente, evitando a causalidade e a cumplicidade em quaisquer violações de direitos humanos, e prestar maior atenção para garantir o respeito aos direitos humanos de detentores de direitos ou grupos

<sup>1</sup> Significa áreas que são identificadas pela presença de conflito armado, violência generalizada ou outros riscos de danos às pessoas, como um conflito de caráter internacional ou não internacional, que pode envolver dois ou mais estados, ou pode consistir em guerras de libertação, insurgências, guerras civis, etc. Áreas de alto risco podem incluir áreas de instabilidade ou repressão política, fraqueza institucional, insegurança, colapso da infraestrutura civil e violência generalizada caracterizada por abusos generalizados de direitos humanos e violações de leis nacionais ou internacionais.



de detentores de direitos especificamente vulneráveis, como mulheres, crianças, trabalhadores migrantes e comunidades indígenas.

- **Proibir o trabalho infantil e forçado:** o fornecedor concorda em proibir inequivocamente qualquer forma de escravidão moderna em nossa cadeia de suprimentos, incluindo trabalho forçado, escravo ou contratado, tráfico de pessoas, trabalho infantil e qualquer outro tipo de servidão involuntária. Todos os nossos Fornecedores devem aderir a esse princípio rigorosamente e conduzir suas operações sem se envolver em práticas coercitivas ou de exploração e seguir todas as leis aplicáveis relacionadas a salários e horas de trabalho dos trabalhadores.
- **Não discriminação e respeito no emprego:** o fornecedor concorda em manter os mais altos padrões éticos no emprego, promovendo ativamente a justiça e a igualdade. Isso envolve evitar a discriminação com base em atributos como raça, gênero, nacionalidade ou deficiência, e aplica-se a todas as ações de emprego, desde a contratação até as interações diárias. Os fornecedores também são obrigados a promover um local de trabalho inclusivo que respeite a dignidade, a privacidade e os direitos de cada indivíduo.
- **Assédio – local de trabalho livre:** o fornecedor deve manter os mais altos padrões éticos, garantindo um ambiente de trabalho respeitoso e digno. É imperativo que todas as formas de insulto, assédio ou conduta ofensiva sejam estritamente proibidas. Tal compromisso se estende à prevenção de comportamentos verbais e físicos que minem o respeito individual, incluindo, entre outros, comentários depreciativos sobre características raciais, étnicas, de gênero ou religiosas, bem como qualquer forma de assédio sexual, abuso, crueldade mental ou coerção.

**IX. Saúde e segurança dos funcionários:** o fornecedor é exortado a manter os mais altos padrões éticos em práticas ambientais, de saúde e segurança, transcendendo a conformidade básica para realmente adotar as políticas de EHS da Molycop. Tal compromisso deve ser manifestado em medidas proativas que priorizem o bem-estar das pessoas e a preservação do meio ambiente. Os fornecedores compartilham com a Molycop o dever moral de criar e implementar estratégias completas de resposta a emergências que protejam vidas, mantenham a integridade ambiental e assegurem a propriedade, refletindo uma profunda dedicação a operações comerciais éticas e sustentáveis. A Molycop acredita que a responsabilidade ética se estende a todos os aspectos das operações comerciais. Portanto, os fornecedores devem:

- Aderir rigorosamente aos padrões estatutários e internacionais relacionados à saúde e segurança ocupacional, garantindo ambientes de trabalho seguros.
- Diligentemente identificar os perigos e adotar as medidas de precaução mais eficazes para evitar acidentes e mitigar os riscos à saúde ocupacional.
- Comprometer-se com programas de treinamento contínuo que capacitem os funcionários com o conhecimento

e as habilidades necessárias para manter sua saúde e segurança no trabalho.

- Implementar um robusto programa de gestão de saúde e segurança ocupacional que reflita nossos valores compartilhados de sustentabilidade e cuidado proativo com todas as partes interessadas.

**X. Proteção ambiental:** o fornecedor se envolverá em práticas que protejam o meio ambiente, minimizem a poluição e estabeleçam e mantenham sistemas eficazes de gerenciamento ambiental por meio de:

- Agir de acordo com as normas e os padrões estatutários aplicáveis relativos à proteção ambiental.
- Minimizar qualquer poluição ambiental e fazer melhorias contínuas na proteção ambiental.
- Estabelecer e implementar uma política razoável de gerenciamento social, ambiental e de governança.

**XI. Cadeia de suprimentos:** o fornecedor deve empreender esforços razoáveis para promover entre seus fornecedores a conformidade com este Código de Conduta para Fornecedores.

**XII. Mecanismos de queixas e denúncias:** o fornecedor disponibilizará canais seguros para que os funcionários denunciem violações deste código e protegerá os denunciantes contra retaliações.

**XIII. Rescisão por não conformidade:** o fornecedor reconhece e concorda em cumprir todas as leis, regulamentos e padrões aplicáveis, incluindo, entre outros, aqueles relacionados à ética, antissuborno e corrupção, concorrência e antitruste, práticas comerciais, lavagem de dinheiro e quaisquer outras obrigações descritas neste Código de Conduta para Fornecedores.

Se o fornecedor não aderir a esses requisitos, se envolver em uma conduta que viole esses princípios ou não tratar e remediar qualquer não conformidade dentro de um prazo razoável especificado pela Molycop, a Molycop se reserva o direito de rescindir o contrato com efeito imediato, sem qualquer responsabilidade ou obrigação adicional.

Tais direitos de rescisão se estendem a qualquer instância em que as ações do fornecedor possam prejudicar a reputação, a situação legal ou os compromissos éticos da Molycop. O fornecedor não terá direito a nenhuma indenização ou dano devido a esta rescisão.

**Jim Anderson**

Chief Executive Officer  
Dezembro de 2024



[molycop.com](https://molycop.com)

Todos os direitos reservados 2024

